

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 321.2017.01AJ-SUBADM.0157176.2017.005714

PROCESSO SEI N.º 2017.005714  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 54.2017.DEAC.0104406.2017.005714, bem como o teor do PROJETO BÁSICO Nº 2.2017.CPL.0145443.2017.005714;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização da Tomada de Preços n.º 2.001/2017-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 30/11/2017 e 27/12/2017, bem como, em especial, o teor do Relatório Circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Coari/AM, em terreno localizado na Estrada Coari-Mamiá – Quilômetro 02, S/ n.º, Coari/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o menor preço global classificado foi apresentado pela empresa CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.862.792/0001-52, no valor de R\$ 543.696,29 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e do Ato PGJ n.º 345/2007;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da licitante MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 05.357.594/0001-06, no prazo e condições de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 35.2017.CPL.0156704.2017.005714, aos quais me filio e, ainda,

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 4.2017.01AJ-SUBADM.0157165.2017.005714, proferida em grau de remessa necessária, nos termos do art. 109, § 4.º, da Lei n.º 8.666/1993, pela Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos desta PGJ,

#### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da licitante CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.862.792/0001-52, no valor de R\$ 543.696,29 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 27 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenadora de Despesas

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 425.2017.02AJ-SUBADM.0157190.2017.008747

PROCESSO SEI N.º 2017.008747  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2017-CPL/MP/PGJ

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do PROJETO BÁSICO Nº 4.2017.DEAC.0119405.2017.008747;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização da Tomada de Preços n.º 2.002/2017-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/11/2017 e 26/12/2017, bem como, em especial, o teor do Relatório Circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM, em terreno localizado na Rua Júlio Toa, s/n.º, no Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o menor preço global classificado foi apresentado pela empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.705.837/0001-90, no valor de R\$ 520.866,20 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e do Ato PGJ n.º 345/2007;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da licitante MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 05.357.594/0001-06, no prazo e condições de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 36.2017.CPL.0156829.2017.008747, aos quais me filio,

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 6.2017.02AJ-SUBADM.0157037.2017.008747, proferida em grau de remessa necessária, nos termos do art. 109, § 4.º, da Lei n.º 8.666/1993, pela Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos desta PGJ,

#### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da licitante GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.705.837/0001-90, no valor de R\$ 520.866,20 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias